

## **Pesquisas Envolvendo Organismos Geneticamente Modificados (OGM)**

Prezado pesquisador,

A Lei Federal de Biossegurança no 11.105, de 24 de março de 2005, que estabeleceu as diretrizes para o controle das atividades e produtos originados do uso de OGMs, definiu **Organismo Geneticamente Modificado** (OGM), aquele organismo cujo material genético DNA/RNA tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética. Entende-se por técnicas de engenharia genética àquelas que permitem manipular diretamente genes de determinados organismos, possibilitando isolar e transferir genes responsáveis pela produção de certas substâncias, para outros seres vivos que não produzam as mesmas, de modo a atuarem como funcionais. As técnicas de engenharia genética mais comumente empregadas para a formação de um OGM são: DNA recombinante, DNA complementar, Reação de PCR em Cadeia e bombardeamento de partículas.

Caso o seu projeto envolva a manipulação de OGM, faz-se necessário o encaminhamento do mesmo à Comissão Interna de biossegurança da UFRN (CIBio-UFRN) para que seja solicitado a extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) da UFRN. Dessa forma, o responsável técnico e demais membros do projeto, assim como a estrutura física do laboratório possam estar aptos a trabalharem com OGM.

Por gentileza, entrar em contato com a CIBio para demais esclarecimentos através do email:

[cibio@propesq.ufrn.br](mailto:cibio@propesq.ufrn.br).

Atenciosamente,

Coordenação do CEP Central da UFRN.